



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## *EDITAL DE LICITAÇÃO*

*MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL*

*Nº 25/2007*

(Aquisição de 15 veículos 0km)

ABERTURA: 14 de novembro de 2007, às 14:30 horas



O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 329, de 12 de fevereiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº 24.649/2003 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 4º andar do Fórum Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa - PB, **às 14:30h do dia 14 de novembro de 2007**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

## 1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de 15 veículos okm para servir as Comarcas da Capital e do interior do estado, conforme especificações constantes do Anexo I, fornecidas pela Coordenadoria de Transporte e Segurança.

## 2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

**Anexo I** – Especificações

**Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

**Anexo IV** – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

**Anexo V** – Modelo da Declaração de Habilitação;

**Anexo VI** – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que apresentarem, **às 14:30h do dia 14 de novembro de 2007**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;

b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo V deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;

c) a proposta de preços (envelope 1);

d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

3.2.3 – É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus



administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

4.1.4, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.2 – o representante de licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

4.3 – os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – a cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o (s) mesmo (s) item (ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item (ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 – a não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do  
Tribunal de Justiça da Paraíba  
Pregão nº 25/2007  
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, para os veículos incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita.
- e) prazo de entrega dos veículos, **no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Compra e/ou Nota de Empenho;
- f) número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá as notas fiscais referentes ao fornecimento dos veículos, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Capítulo 11, deste edital.

5.2 – Não será aceita oferta de veículos com características diferentes das indicadas nos Anexos deste edital.



5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc...;
- c) ser irrevogáveis durante a validade da proposta;

5.5 – o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 13.6 e 13.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

## 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do  
Tribunal de Justiça da Paraíba  
Pregão nº 25/2007  
Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

- a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;
- b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;
- c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

**d.1)** Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

**d.2)** Comprovação, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte**, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**d.3)** A exigência de comprovação poderá ser suprida, durante a sessão do pregão, no caso de o pregoeiro puder comprovar tal situação em sítio oficial de qualquer esfera do governo.

6.1.2.2 – **Empresas não cadastradas** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) **da Habilitação Jurídica:**

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;



**b) da Qualificação EconômicoFinanceira:**

**b.1)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias consecutivos da data prevista para abertura da licitação;

**c) da Regularidade Fiscal:**

**c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

**c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

**c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.4)** prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

**c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

**c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**c.7)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

**d.1)** Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

**d.2)** Comprovação, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte**, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**d.3)** A exigência de comprovação poderá ser suprida, durante a sessão do pregão, no caso de o pregoeiro puder comprovar tal situação em sítio oficial de qualquer esfera do governo.

6.2 - as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4 - os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.5 - todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos materiais, se for o caso):

6.5.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.5.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.5.3 - se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.5.4 - serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



6.6 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 13.6 e 13.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

## 7 - DO RECEBIMENTO

1. - Os veículos/motos objeto desta licitação deverão ser entregues na Coordenadoria de Transportes deste Tribunal, situado na Praça João Pessoa, s/n – Centro – João Pessoa - PB, sob a responsabilidade de servidor designado pelo Coordenador de Transportes, ou por servidor formalmente designado, no horário das 8 às 18 horas. Fone: 3216-1530.

2. - O recebimento do objeto da licitação obedecerá ao disposto no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará depois da:

a) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e da proposta da adjudicatária;

b) caso satisfatórias as verificações anteriores, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo.

c) caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item do objeto do edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

d) caso a substituição não ocorra em até 48 (quarenta e oito) horas, o(s) produtos(s) seja(m) rejeitado(s), estará a adjudicatária incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.

e) os custos decorrentes da eventual substituição de algum produto correrão exclusivamente à conta da adjudicatária.

f) o recebimento não exclui a responsabilidade da adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

4 - A Nota Fiscal/Fatura (sem qualquer rasura) deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

8.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

8.3 – após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

8.4 – no curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

8.4.1 – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

8.4.2 – dos lances ofertados não caberá retratação;

8.5 – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

8.6 – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 25/2007 7

8.7 – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.7.1 – os lances serão ofertados sobre o **valor total do lote**;

8.8 – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9 – caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.10 – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11 – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12 – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.13 – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

8.14 – nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.11 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.15 – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.16 – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas 60 (sessenta) dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

8.17 – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo menor preço global, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresentem o **menor preço por lote**, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração (estimativa obtida pela Coordenadoria de Transportes);

9.4 – havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

9.5 – critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

9.5.1 - entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



9.5.2 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.5 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

## 10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

10.3 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores

10.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.7 – é permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac simile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-3216-1802), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no subitem 13.12;

10.7.1 – a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até vinte quatro horas (24) corridos da data da referida transmissão;

10.7.2 – quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;



10.7.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fac símile e o original entregue ao Pregoeiro.

## 11 – DO PAGAMENTO

11.1. - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos veículos/motos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e será feito através da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade deste Tribunal, correndo a despesa por conta da funcional programática 05.901.02.122.5046.4213.4490.52. Fonte de Recurso 70.

11.2. - Todas as notas fiscais/faturas emitidas pela contratada (*não serão admitidas rasuras*), deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do processo, desta licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. - O pagamento será efetuado de 15 a 20 dias após a entrega dos veículos.

11.4. - As despesas de frete e seguro são encargos exclusivos da contratada.

11.4.1 - A contratada recolherá no ato do pagamento:

a) – A CONTRATADA recolherá, no ato do pagamento de qualquer medição, uma alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006.

11.5 - O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da Nota Fiscal de Serviço, a qual será conferida e atestada pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social ou outro servidor formalmente designado;

11.6 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração relativa ao presente Pregão.

## 12 – DAS PENALIDADES

12.1 – A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste Edital, sujeitará o mesmo a penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente da Administração, a saber:

- a) decadência do direito de participar da licitação em tela;
- b) multa de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total ofertado pelo licitante, de que trata o subitem 5.1.2, letra “c”;
- c) multa de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total ofertado pelo licitante, na hipótese de não retirar a nota de empenho, e se for o caso, não entregar os materiais no prazo de que trata o subitem 5.1.2 “e”;
- d) multa de 5% (cinco) por cento calculado sobre o valor total ofertado pelo licitante, na hipótese de desrespeito ao prazo estabelecido no subitem 7.3. “d”.
- e) outras penalidades, na forma da lei

12.2 – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

12.3 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.4 – a recusa injustificada do (s) licitante (s) vencedor (es) em receber a Nota de Compra e/ou Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

13.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;



13.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

13.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

13.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

13.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

13.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

13.8 – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou viceversa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

13.9 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

13.10 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

13.11 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

13.12 – a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício sede do Fórum Des. Archimedes Souto Maior cujo endereço se encontra no preâmbulo acima. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1587 ou fax (83) 3216-1802 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta feira de 8:00 às 18:00 horas e as sexta feira das 7:00 às 13:00 horas.

João Pessoa (PB), 18 de outubro de 2007.

André da Silva Camilo  
Pregoeiro



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS



### Poder Judiciário Tribunal de Justiça da Paraíba

#### Coordenadoria de Transporte e Segurança

**LOTE 01 – 10 (DEZ)** veículos para servirem as comarcas da capital e do interior do Estado com as seguintes especificações:

| <i>ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS QUE SERVIRÃO AS COMARCAS</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Veículo 0 km (zero quilômetro), ano/modelo 2007/2008, total flex de combustível (gasolina e álcool), capacidade no mínimo para 07 (sete) passageiros, cor branca de fábrica, motor no mínimo 1.4 cc, potência mínima 78,0 cv, tanque de combustível no mínimo 45 litros, cinto de segurança de 03 (três) pontos nos bancos dianteiros e traseiros, capacidade de carga no mínimo 1.000 kg, temporizador do limpador do pára-brisa, luz no compartimento do motor, sistema de ignição multiponto, imobilizador eletrônico, no mínimo 03 ou 04 serviços de assistência autorizada no estado da Paraíba, demais itens de série e com todos os equipamentos exigidos por Lei. OBS: PRAZO DE ENTREGA, 45 (quarenta e cinco) DIAS, MEDIANTE ENTREGA DO PEDIDO PELO TRIBUNAL.</b> |

**LOTE 02 – 03 (TRÊS)** veículos para servirem a Secretaria de Tecnologia da Informação, a Coordenadoria de Serviços Gerais e a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com as seguintes especificações:

| <i>ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS QUE SERVIRÃO A STI, COSEGE e COENARQ</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Veículo 0 km (zero quilômetro), tipo utilitário, ano/modelo 2007/2008, tipo de combustível DIESEL, cabine dupla, 04 (quatro) portas, ar condicionado, travas e vidros elétricos, 04 (quatro) cilindros, direção hidráulica, capacidade mínima de carga de 700 (setecentos) kg, cinto de segurança de 03 (três) pontos nos bancos dianteiros e traseiros, sistema de ignição multiponto, no mínimo 03 ou 04 serviços de assistência autorizada no estado da Paraíba, demais itens de série e com todos os equipamentos exigidos por Lei. OBS: PRAZO DE ENTREGA, 45 (quarenta e cinco) DIAS, MEDIANTE ENTREGA DO PEDIDO PELO TRIBUNAL.</b> |



**LOTE 03 – 01 (UM)** veículo para servir a Assessoria Militar, com as seguintes especificações:

**ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO QUE SERVIRÁ A ASSMILI**

**Veículo utilitário 0 km (zero quilômetro), ano/modelo 2007/2008, total flex de combustível (gasolina e álcool), capacidade no mínimo para 05 (cinco) passageiros, cor preta de fábrica, motor no mínimo 2.4 cc, 08 (oito) válvulas, 4 (quatro) cilindros em linha, potência mínima 147,0, altura mínima 1722 mm, capacidade mínima de carga 725 kg, sistema de freios ABS, sistema de ignição eletrônica, ar condicionado, direção hidráulica, no mínimo vidros manuais, no mínimo câmbio manual de 05 (cinco) marchas a frente, travas elétricas nas portas, sistema de alarme, no mínimo 03 ou 04 serviços de assistência autorizada no estado da Paraíba, demais itens de série e com todos os equipamentos exigidos por Lei. OBS: PRAZO DE ENTREGA, 45 (quarenta e cinco) DIAS, MEDIANTE ENTREGA DO PEDIDO PELO TRIBUNAL..**

**Obs: Potência mínima 147,0 cv.**

**LOTE 04 – 01 (UM)** veículo para servir a Secretaria de Recursos Humanos, com as seguintes especificações:

**ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO QUE SERVIRÁ A SRH**

**Veículo 0 km (zero quilômetro), tipo VAN, ano/modelo 2007/2008, tipo de combustível DIESEL, potência mínima de 120 cv, câmbio de 5 marchas à frente e uma à ré, sistema de freios a disco, tração 4x2 traseira, capacidade no mínimo para 16 (dezesesseis) passageiros com bancos reclináveis, ar condicionado central de fábrica, cinto de segurança de 03 (três) pontos nos bancos dianteiros e traseiros, sistema de ignição multiponto, imobilizador eletrônico, assistência técnica autorizada do fabricante na grande João Pessoa - PB, demais itens de série e com todos os equipamentos exigidos por Lei. OBS: PRAZO DE ENTREGA, 45 (quarenta e cinco) DIAS, MEDIANTE ENTREGA DO PEDIDO PELO TRIBUNAL..**

**OBS: TIPO DE TRACÇÃO 4X2 TRASEIRA:** A tração 4x2 traseira atende às necessidades da Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, onde são realizadas viagens às várias comarcas do interior, transportando grandes volumes de materiais, passageiros, dentre outros, tendo que pegar atalhos, passando por terrenos de difícil acesso com grandes subidas, descidas e serras em terrenos irregulares, como por exemplo, barro, lama, cascalho, etc. A tração 4x2 traseira traz uma maior estabilidade e aderência nestes tipos de solos do que a tração 4x2 dianteira, tornando inviável em alguns trechos, situação já passada por este órgão.



**Exemplos de Comarcas com difícil acesso:** Princesa Izabel à Itaporanga, passando por Santana dos Garrotes, economia de 230 Km; Piancó à Coremas, economia de 60 Km; Araruna, Barra de Santa Rosa à Cuité, economia de 120Km; Guarabira, Pilões à Areia, economia de 45 Km; serraria à bananeiras, economia de 30Km; Cuité, Nova Floresta à Picuí, economia de 30 Km; Barra da Santa Rosa, Picuí, Catolé do Rocha, Picuí à Santa Luzia, economia de 80 Km; Teixeira, Taperoá a Juazeirinho, economia de 60 Km; São Gonçalo à Coremas, economia de 50 Km; Sousa, Uiraúna à São João do Rio do Peixe, economia de 60 Km; São João do Cariri à Cabaceiras, economia de 150Km.

Não é exclusividade de um fabricante, onde este Tribunal dispõe de veículos com tração traseira de diferentes marcas.

João Pessoa, 16 de outubro de 2007.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
Coordenador



**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao  
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 25/2007, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.11 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF ou CIC nº. \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel  
timbrado do licitante e devidamente assinada.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação  
no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº 20/2007 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )  
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel  
timbrado do licitante e devidamente assinada.



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no  
inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do  
procedimento licitatório Pregão Presencial nº 25/2007 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel  
timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos  
envelopes (1 e 2).



**ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do item 3.2.3 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 25/2007 19

**RECIBO**

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2007, que tem por objeto a aquisição de 15 veículos okm destinados a este Poder Judiciário.

Razão Social/Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa , solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1802**.